



**Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município**

**LEI Nº601/2011
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana do Parque Residencial "JOÃO BATISTA SOBRINHO", localizado no Povoado Progresso e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado a área rural, no Povoado Progresso, em área urbana, ficando denominado de Parque Residencial "JOÃO BATISTA SOBRINHO", tendo como finalidade área habitacional, possuindo a seguinte limitação:

Norte: 81,04 m² com a estrada que dá acesso ao Povoado Progresso e 55,60 metros com a Srª Martinha Canuto dos Reis;

Oeste: 913,79 m² com a Srª Martinha Canuto dos Reis;

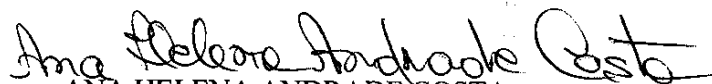
Sul: 191,06 m² com o Srº João Bosco dos Santos;

Leste: 884,74 m² com o Srº João Ferreira Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 15 de Dezembro de 2011.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº.601/2011, de 15 de Dezembro de 2011.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária Mun. de Administração